

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI 27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: 0006047-30.2022.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Tutela de Urgência Valor da Causa: R\$60.831,26

Autor(s): FERNANDO CESAR NERO CORSI
Réu(s): FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA

MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA representado(a) por

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Em cumprimento ao determinado no mov. 6487.1 - asak

CARTA DE ARREMATAÇÃO para título de conservação de seus direitos passada em favor de: **EDENILSON FERREIRA DA SILVA**, Rua Dicea Faria Negrão, n. 73 Chácara Boa Esperança, São José dos Campos/SP, CEP: 12.223-163.

O(A) Juiz(a) de Direito desta 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processou a ação na qual foi penhorado, avaliado e arrematado o seguinte bem:

Descrição do bem(ns) arrematado(s)
Lote 12: VEICULO WJ ETTA 2.0T Blindada, 2012/2013, Prata, Placas EUH-0G87, Chassi
3VWLN6167DM03699, Renavam 506335232. Estado de conservação; Veiculo em regular estado de
conservação, com algumas avarias, especialmente na lataria e pintura. Internamente com bancos e
forrações sujos e/ou desgastados. Observações: Bem usado. O veiculo poste entregue nas condições em
que se encontra, sem garantia, não podendo ser atestado o pleno funcionamento de todos os componentes
mecânicos e/ou elétricos do mesmo. O veiculo pode estar sem chaves, devendo os interessados
confirmarem a existência das chaves. Podem haver outras avarias além das acima descritas, cabendo ao
interessado, antes do leilão, vistoriar o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Recaindo débitos
e/ou bloqueios/constrições sobre o veiculo, ficam os interessados cientes que apenas após a arrematação
será determinado o cancelamento dos bloqueios/constrições e desvinculo dos débitos (até a data da
arrematação), não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelos prazos a serem
observados pelos órgãos de trânsito para o s procedimentos administrativos. Fica vedada a circulação até
que o veículo seja transferido para o nome do arrematante. Local de Armazenamento: Bem sob a guarda do
leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR. Após a expedição da carta de arrematação,
deverá o interessado, no prazo anotado no edita de leilão, retirar o bem do local onde o mesmo se encontra,
para o que deverá ser realizado agendamento prévio, respietados os dias e horários disponibilizados pelo
leiloeiro. É de responsabilidade do arrematante a retirada e transporte do bem, inclusive eventuais custos
com a movimentação do bem no pátio do leiloeiro. Visitas. Visita do bem mediante agendamento prévio com
o leiloeiro. Na visita será proibido o funcionamento do bem. É proibido acesso ao local sem agendamento
prévio. Informações: Maiores informações, inclusive fotos, no laudo de avaliação juntado

Pagamento: à vista.

Caso o bem esteja com gravames/indisponibilidades/débitos por determinação deste Juízo, ora se autoriza sejam cancelados, desde que anteriores à arrematação, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Demais gravames serão levantados mediante ordem do Juízo que determinou a gravames /indisponibilidades/débitos.

E, como este, para título de conservação de seus direitos, pediu que lhe fosse passada a competente carta de arrematação, dá-se-lhe a presente, contando as seguintes peças extraídas do processo da referida ação para que o arrematado possa empossar-se dos bens penhorados, foi-lhe entregue a presente Carta. Mando, portanto, que a cumpram e guardem como nela se contém e declara.

datado e assinado digitalmente Renato Henriques Carvalho Soares
 Juiz de Direito

